



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ, Ação – 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00845 Emenda Parlamentar Individual.....R\$ 100.000,00

UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ, Ação – 2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO – 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ, Ação – 2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0003 Apoio FinanceiroR\$ 170.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE – 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.Ação–2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0501 Receita Alienação de Ativos.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

Proj./Ativ.Ação–2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.00507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 120.000,00

ÓRGÃO – 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADAES – 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ. Ação – 2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 60.000,00

Proj./Ativ. Ação – 2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte: 1038 Complementações do VAAT.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 100.000,00, da Expectativa de Excesso de Arrecadação nas fontes 01038,01039 no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

400.000,00, do Superávit Financeiro das fontes 00507 R\$ 120.00,00, 00501 R\$ 100.000,00, 00003 R\$ 170.000,00 e 00000 Recursos livres R\$ 910.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal